DECRETO nº 32/2025
De 09 de maio de 2025

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA LEI 2.844 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, usando da competência que lhe confere o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Aprovação de Projetos de Parcelamento do Solo prevista na Lei nº 8.244 de 18 de dezembro de 2024, a qual será composta pelos técnicos do município lotados na Secretaria da Administração e Secretaria da Agricultura, em caráter deliberativo, ficando assim constituída:

Fabio Ismael Nery Pucci – Engenheiro Civil CREA/SC 207585-4
Eduardo Granzotto de Oliveira - Engenheiro Agrônomo CREA/SC 36801-4
Cleidyvan Marques Barbosa – OAB/SC 29.290

Art. 2º. Caberá à Comissão de Aprovação de Projetos vinculados ao parcelamento de solo:

I. Aprovação de projetos arquitetônicos;
II. Definição dos índices urbanísticos para as novas áreas a serem parceladas;
III. Processos de desmembramento e remembramento;
IV. Definir a taxa para aprovação de projetos;
V. Registro do terreno;
VI. Identificação do proprietário ou responsável pelo empreendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 09 de maio de 2025.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.05.15 10:16:01 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal